

Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

**PROCESSO**  
**23184.000754/2026-00**



Cadastrado em 24/04/2026

Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b> IBA - COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO	<b>E-mail:</b>	<b>Identificador:</b> 11022301080301
<b>Assunto do Processo:</b> 031.11 - COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE		
<b>Assunto Detalhado:</b> AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE PARA ATENDER DEMANDA DA COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO.		
<b>Unidade de Origem:</b> IBA - COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO (11.02.23.01.08.03.01)		
<b>Criado Por:</b> MAYHURI ROBERTO BONIFÁCIO		
<b>Observação:</b> ---		

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
24/04/2026	IBA - DIRETORIA DE ENSINO (11.02.23.08)		
24/04/2026	IBA - GABINETE DA DIRETORIA GERAL (11.02.23.12)		
25/04/2026	IBA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.23.07)		
27/04/2026	IBA - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE (11.02.23.01.06.01.03)		
27/04/2026	IBA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.23.07)		
22/05/2026	IBA - GABINETE DA DIRETORIA GERAL (11.02.23.12)		
28/05/2026	IBA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS (11.02.23.01.06.01.05)		

SIPAC Copyright © 2005-2026 UFRN | Ifes - Diretoria de Tecnologia da Informação - (27) 3357-7500 | ifes-sipac01.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ifes.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
IBA - COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO**



**OFÍCIO Nº 2/2026 - IBA-CAE (11.02.23.01.08.03.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Ibatiba-ES, 24 de abril de 2026.**

À  
Direção de ensino

**Assunto: Aquisição de aparelho telefônico**

Prezado,

O presente ofício integra o processo administrativo instaurado com a finalidade de viabilizar a aquisição de aparelho telefônico para atendimento das demandas da Coordenadoria de apoio ao ensino (CAE).

Ressalta-se que, até o presente momento, as atividades do setor vinham sendo atendidas por meio da utilização de aparelho telefônico pessoal desta servidora, o que se mostrou, em certa medida, positivo, especialmente pela possibilidade de acompanhamento e resposta a demandas mesmo fora do ambiente institucional.

Todavia, diante da ampliação das demandas e da necessidade de adequação dos meios de comunicação aos padrões institucionais, verifica-se a imprescindibilidade de disponibilização de equipamento próprio para o setor, a fim de garantir maior organização, formalidade, segurança das informações e continuidade na prestação dos serviços.

Reitera-se que aplicativo de mensagens WhatsApp como canal de comunicação, tem se mostrado um dos meios mais eficazes para contato com pais e/ou responsáveis pelos alunos, garantindo maior agilidade, alcance e efetividade nas interações.

Dessa forma, o presente documento tem por objetivo registrar e fundamentar a necessidade que motivou a abertura do referido processo.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 24/04/2026 09:03)*

**MAYHURI ROBERTO BONIFÁCIO**

*ASSISTENTE DE ALUNO*

*IBA-CAE (11.02.23.01.08.03.01)*

*Matrícula: 2342882*

**Processo Associado: 23184.000754/2026-00**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: 24/04/2026 e o código de verificação: **b402b568c0**

## IFES - CAMPUS IBATIBA

## Documento de Formalização da Demanda 126/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 126/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenadoria de Assistência ao Educando	30/01/2026 00:00	158428	MAYHURI ROBERTO BONIFACIO
Descrição sucinta do objeto			
Aparelho de telefone móvel - celular			

## 2. Justificativa de Necessidade

Foi observada a necessidade de um aparelho de celular específico para o setor com objetivo de uso exclusivo de comunicação com os responsáveis pelos estudantes. Ainda esclarecendo a real necessidade da aquisição do aparelho, este setor vem observando dificuldades em contatar os responsáveis, visto que depois da troca do número de telefone do campus, os usuários apresentam resistência em atender a ligação, por ter aparência de número de telemarketing.

Justificando o uso do aparelho celular, informa-se que este será de uso exclusivo para aplicativo de mensagens, uma vez que este serviço não depende de sinal de telefone e atende melhor as comunidades rurais dos municípios em que residem os estudantes do campus.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR		1,00	1.711,99	1.711,99

## 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MAYHURI ROBERTO BONIFACIO**

Demandante

## 5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Até o presente momento, as demandas do setor vinham sendo atendidas por meio da utilização de aparelho telefônico pessoal da servidora lotada na CAE. Contudo, diante da crescente necessidade de comunicação institucional, bem como da natureza das atividades desenvolvidas, verificou-se a imprescindibilidade de disponibilização de equipamento próprio para o setor, a fim de garantir maior eficiência, formalidade e continuidade dos serviços prestados. Dessa forma, justifica-se a realização da presente operação, ainda que fora dos prazos estabelecidos, em razão da necessidade superveniente identificada.	MAYHURI ROBERTO BONIFACIO	24/04 /2026 08:17
2 Atualmente a Coordenadoria de apoio ao ensino já realiza atendimentos via aplicativo de mensagens, no entanto para tal utiliza-se o celular pessoal da servidora lotada no setor. Verificamos recentemente que para melhor organização do setor, e em virtude de possíveis ausências da	MAYHURI ROBERTO	27/08 /2025

## **6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.



**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 2/2026 - IBA-CAE (11.02.23.01.08.03.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 24/04/2026 09:03 )**

**MAYHURI ROBERTO BONIFÁCIO**

ASSISTENTE DE ALUNO

IBA-CAE (11.02.23.01.08.03.01)

Matrícula: 2342882

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo:  
**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, data de emissão: 24/04/2026 e o código de  
verificação: **9bc8b8fa7a**

## IFES - CAMPUS IBATIBA

## Termo de Referência 21/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2026	158428-IFES - CAMPUS IBATIBA	MAYHURI ROBERTO BONIFACIO	24/04/2026 08:30 (v 0.3)
Status			
CONCLUIDO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23184.000754/2026-00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de aparelho telefônico - smartphone, para atender às necessidades da Coordenadoria de apoio ao ensino do Ifes campus Ibatiba, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO CELULAR (SMARTPHONE)  Características mínimas: Dual chip Compatível com redes 4G e 5G Armazenamento mínimo de 256 GB Memória RAM mínima de 8 GB Processador Snapdragon série 7 ou superior Tela mínima de 6,6 polegadas Bateria mínima de 5.000 mAh Sistema operacional Android 13 ou superior Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e NFC Acompanhado de carregador	626069	UN	01	1.711,99	1.711,99
TOTAL GERAL						1.711,99

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, conforme prevê o Inciso XIII, Art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.4 A contratação será dividida em ITENS conforme detalhamento do objeto acima.

1.5 O prazo de vigência da contratação equivale ao prazo de entrega e respectivas prorrogações, conforme previsto no **item 5** deste termo.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos, ou seja, sua **JUSTIFICATIVA** e **OBJETIVO**, se dá pelo fato de garantir uma comunicação rápida e eficaz facilitando a coordenação de atividades e a tomada de decisões em tempo real, bem como esclarecimento de dúvidas.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A presente contratação, objetiva atender demanda existente nesta unidade com base nas justificativas e objetivos apresentados acima. A solução de mercado viável é a aquisição de produto de prateleira, ou seja, pode ser amplamente encontrado e negociado com diversos fornecedores. As descrições e especificações dos produtos que se pretende adquirir já estão detalhados na tabela apresentada no **item 01** deste termo, sendo dispensado quaisquer outras informações.

3.2 A solução como um todo perpassa as observações ora já especificadas e também que serão explicitadas ao longo deste documento. Nos casos em que há, na descrição dos itens (TABELA DO ITEM 1.1), **exigência de manutenção e assistência técnica**, deverá ser aplicado as disposições do **item 5.2** deste termo.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1 A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, conforme segue:

- a) Os itens a serem entregues são constituídos, ao menos em parte, de material ou reciclado, ou atóxico, ou biodegradável, conforme ABNT 15448-1 e 15448-2;
- b) Possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO classificando os produtos como sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Utilizará embalagens individuais adequadas para acondicionar e transportar os itens adquiridos, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;
- d) Os bens a serem entregues não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

### 4.2 DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI 14.133/2021)

4.2.1 Na presente contratação não será indicada marcas ou modelos, no entanto, não será aceito produto que não atende minimamente as exigências estabelecidas neste documento.

### 4.3 DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA DO PRODUTO/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.3.1 Não haverá vedação de marcas nesta presente contratação.

### 4.4 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.4.1 Não haverá exigência de amostra nesta presente contratação.

#### 4.5 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.5.1 Não haverá exigência de carta de solidariedade para os itens objeto desta contratação.

#### 4.6 DA SUBCONTRATAÇÃO

4.6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.7 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação previstos nos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), uma vez que o objeto de que trata esta contratação envolve a simples entrega de materiais/bens, com curto prazo de execução, não acarretando, no caso de atraso ou de recusa de entrega, em prejuízos à Administração, que justifiquem tal exigência, considerando que este custo superaria os benefícios da economia por não tê-lo.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias para os produtos nacionais e 90 (noventa) dias para os produtos importados**, contados do(a) do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, conforme a ordem de fornecimento emitida pela Administração, no respectivo endereço do órgão:

ÓRGÃO	UASG	ENDEREÇO/LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Ifes – Campus Ibatiba	158428	Avenida Sete de Novembro, 40 – Ibatiba – ES, CEP: 29395-000. Tel.: (28) 3199-13 (Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Suprimentos) no horário das 8h às 11h ou de 13h às 16h.

5.1.1.1 A entrega dos itens de que trata essa contratação ocorrerá em uma ÚNICA PARCELA.

#### 5.2 DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1 O prazo de garantia contratual dos bens materiais classificados como de consumo, de fabricação industrial regulamentada (comum do comércio) é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.1.1 O prazo de garantia contratual dos bens materiais classificados como consumo, de fabricação própria e não perecível por natureza, o prazo de garantia do produto será de no mínimo **12 (doze) meses**.

**5.2.1.2 Para os materiais de consumo, perecíveis por natureza, o prazo de garantia será o mesmo que o prazo de validade.**

5.2.2 O prazo de garantia contratual dos bens materiais classificados como permanentes, complementar a garantia legal, é de, no mínimo, **18 (dezoito) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.3.1 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.3.2 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.3.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.3.4 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.3.5 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.3.6 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.3.7 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.3.8 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.3.9 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**5.2.4 A prestação de assistência técnica deverá ser gratuita e realizada dentro do território nacional (Brasil), por meio de empresa certificada e autorizada pelo fabricante do produto.**

**5.2.4.1 As despesas e os procedimentos referente ao envio do produto à assistência técnica, para reparo-manutenção-verificação, bem como os de retorno ao órgão licitador será por conta e risco da fabricante; caso o fabricante não forneça o serviço, ou se recuse a realização nestes termos, a responsabilidade será do fornecedor/contratado do objeto.**

## **5.3 DO TREINAMENTO DE USO DO PRODUTO ADQUIRIDO**

5.3.1 Não será necessário treinamento para o uso dos produtos adquiridos, vez que o demandante e futuro usuário dos itens conhece suas respectivas funcionalidades e modo de operação e funcionamento.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.12 Em casos específicos e a depender do objeto contratado e sua complexidade, as atribuições de que trata este tópico poderão ser exercidas por servidores e/ou setores distintos, nos termos definidos nas normas internas da contratante.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1 DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será reduzido pela metade do previsto no parágrafo anterior.

7.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.2 DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 7.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$(6 / 100) / 365$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------	--

**7.3.3 O pedido de cobrança dos valores referentes ao recebimento em atraso deverá ser protocolado pela contratada perante a contratante, em até 30 (trinta) dias do recebimento da respectiva fatura, sob pena de prescrição do direito.**

### 7.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 7.5 DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

7.5.1 A presente contratação NÃO PERMITE a antecipação de pagamento.

## 7.6 DA CESSÃO DE CRÉDITO

7.6.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.6.2 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.6.3 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.6.4 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.6.5 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.6.6 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS -SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1 DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** ou por meio de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, nos casos aplicáveis e definidos pela Administração, nos termos das normativas internas.

8.1.2 O procedimento de seleção do fornecedor ocorrerá sob a forma **ELETRÔNICA** e com adoção do critério de julgamento da proposta será pelo **MENOR PREÇO**.

### 8.2 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1 As exigências de habilitação podem ser consideradas dentre as que seguem abaixo:

#### 8.2.1.1 Habilitação jurídica

a) **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

i) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);

j) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);

k) **Ato de autorização** para o exercício da atividade que requer autorização para funcionamento exigido em lei.

8.2.1.1.1 Para esta contratação não será admitida a participação dos licitantes classificados nas alíneas “a” e “f” do item anterior pelas seguintes justificativas: a contratação trata de comercialização de bens, que os agentes ora destacados não podem assumir esse papel no mercado.

**8.2.1.1.2 Os documentos, quando exigidos a apresentação, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

#### **8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.2.1.2.1 As exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista devem ser consideradas dentre as que seguem abaixo:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com as Fazendas Públicas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **8.2.1.3 Qualificação Econômico-Financeira**

8.2.1.3.1 Não será exigida habilitação quanto a Qualificação Econômico-Financeira para este objeto em razão da simplicidade e da baixa complexidade da sua execução.

#### **8.2.1.4 Qualificação Técnica**

8.2.1.4.1 Não será exigida habilitação técnica para este objeto em razão da simplicidade e da baixa complexidade da sua execução.

**8.2.2 Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME Nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei Nº 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:**

- a) Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;**
- b) Contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;**
- c) Contratações de produtos para pesquisa e desenvolvimento, até o limite de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**

8.2.2.1 Para esta contratação, considerando se tratar de AQUISIÇÃO de objeto simples, portanto de baixo complexidade e que não justificam as exigências de todas as condições de habilitação previstas em lei, **SERÁ** adotado o disposto no **item 8.2.2, observado as vedações dispostas no item 8.2.1.1.1**. Nos casos em que houver exigência de habilitação de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme disposição nos **itens 8.2.1.3 e 8.2.1.4**, estas deverão ser apresentadas com demais exigências previstas neste item.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.711,99 (um mil, setecentos e onze reais e noventa e nove centavos).

## **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 A indicação da dotação orçamentária ocorrerá posteriormente, em tempo oportuno, nos termos das legislações vigentes e referentes a este formato de contratação.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, a celebração do contrato se dará por meio de EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU EMISSÃO DE TERMO DE CONTRATO.

11.2 Em caso de celebração formal de contrato, o adjudicatário deverá providenciar seu cadastro de assinante externo para assinatura de documentos eletrônicos via SIPAC, e terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para providenciá-lo, a contar a partir da ordem da Administração, podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3 Tendo finalizado o cadastro de assinante externo, o adjudicatário, terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da confirmação de seu cadastro, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

11.4 Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.

11.5 A ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO será comunicada ao adjudicatário, exclusivamente por meio do endereço eletrônico (e-mail) disponibilizado em sua proposta, ou mediante a assinatura do termo de contrato, em sendo esse o caso.

11.6 Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e-mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação de não conhecimento da ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

11.7 A nota de empenho será encaminhada em anexo ao e-mail em que se realizará a comunicação da ORDEM DE FORNECIMENTO /SERVIÇO e igualmente poderá ser consultada no Portal de Transparência do Governo Federal no sítio <http://www.portaltransparencia.gov.br/>.

11.8 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos, nas condições previamente estabelecidas.

11.9 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

11.10 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou contratada que:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência;

12.2.1.1 Nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 multa;

12.2.2.1 **moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três)** por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

12.2.2.2 **multa compensatória de 5,00% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar;

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

12.3 A Sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.4 A sanção de multa, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por quaisquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência.

12.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

12.5.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.5.2 dar causa à inexecução total do contrato;

12.5.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.5.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.5.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.5.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.6 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, será aplicada nos casos previstos no item 12.5.1 à 12.5.6, quando justificada a imposição da penalidade mais grave; e nas demais situações, quando ocorrer as seguintes infrações administrativas:

12.6.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.6.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.6.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.6.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.6.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.7 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.7.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.7.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.7.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

12.7.6 o caráter educativo da pena;

12.7.7 os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

12.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

12.9 A aplicação das sanções previstas neste instrumento, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.10 As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, descontando-a dos créditos de pagamentos a serem efetuados.

12.11 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.12 A autuação, instrução, apuração e o julgamento dos atos de infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão o rito estabelecido em regulamento interno do Ifes.

12.13 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.15 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos no Cadin, na Dívida Ativa da União, nos órgãos de proteção ao crédito (Serasa, SPC e afins) e cobrados judicialmente.

12.16 Determinado o valor da multa, a mesma deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.17 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.18 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **13. DO REAJUSTE**

13.1 Os preços homologados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS - CONTRATANTE**

15.1 São obrigações da Contratante:

15.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

15.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

15.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

15.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

15.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.1.9.1 A Administração terá o prazo de até **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA**

16.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

16.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

16.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 16.1.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 16.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 16.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 16.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 16.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 16.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 16.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 16.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 16.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 16.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 16.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **17. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA**

- 17.1 Não há anexos a serem incorporados neste TERMO DE REFERÊNCIA.

## **18. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MAYHURI ROBERTO BONIFACIO**

Solicitante





*TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1/2026 - IBA-CAE (11.02.23.01.08.03.01)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 24/04/2026 09:03 )*

**MAYHURI ROBERTO BONIFÁCIO**

ASSISTENTE DE ALUNO

IBA-CAE (11.02.23.01.08.03.01)

Matrícula: 2342882

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo:  
**TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **24/04/2026** e o código de verificação: **e7368f8a05**

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
7/2026	158428	Rascunho	MAYHURI ROBERTO BONIFACIO

**Título:** Smartphone

**Observações:** 256 Gb Bateria: 5.000 mAh

**Total de itens cotados:** 1

**Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.711,9900

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
626069 - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Samsung/ Smartphone Dual Chip , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 256 Gb, 5g Tela 6.6, 8gb Ram , Cor: Preto , Acessórios: Carregador De Bateria , Capacidade Bateria: 5.000 MA	Unidade	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 75,5049%
R\$ 380,1000	R\$ 2.456,0894	R\$ 1.711,9900	<b>Desvio Padrão:</b> 1.854,4678
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			<b>Maior Preço:</b> R\$ 8.973,0000

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.820,0000	09/04/2026	Sim

#### Id da Compra

3000105900072026

#### Comprado em

09/04/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de dispositivos móveis para uso da equipe de desenvolvimento Mobile da Secretaria de Tecnologia e Evolução Digital Setid, conforme especificações anexas ao edital.

#### Esfera

Federal

#### UASG

30001

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

GLADITECH COMERCIO E LOGISTICA LTDA

#### Marca/modelo

Samsung

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.548,0000	05/04/2026	Sim

#### Id da Compra

16041106000692026

#### Comprado em

05/04/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Aquisição por dispensa de licitação de aparelho celular para a SFPC.

#### Esfera

Federal

#### UASG

160411

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

LICITEI COMERCIO LTDA

#### Marca/modelo

RENOMADA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

RS/Santa Cruz do Sul

##### Logradouro

Rua Marechal Floriano

##### CEP

96830012

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.089,0000	01/04/2026	Sim

#### Id da Compra

16001706000392026

#### Comprado em

01/04/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Aquisição de smartphone para atender as necessidades da CRO 12

#### Esfera

Federal

#### UASG

160017

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

NAVTEK COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS TECNICOS LTDA

#### Marca/modelo

Universal

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

AM/Manaus

#### Logradouro

Avenida Coronel Teixeira

#### CEP

69037000

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.290,0000	25/03/2026	Sim

#### Id da Compra

98548705900902025

#### Comprado em

25/03/2026

#### Nº do Item

49

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição (ões) de equipamentos e materiais de informática e eletrônicos para atender a demanda do Município de Maripá/PR

#### Esfera

Municipal

#### UASG

985487

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

WALTER NETO CHAMBO

#### Marca/modelo

MOTO G75

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ETO-ASSOCIACAO A.E.E. PROF JOSE NEZIO RAMOS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.166,8300	24/03/2026	Sim

#### Id da Compra

92874706000012026

#### Comprado em

24/03/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Dispensa com disputa para aquisição de smartphones novos, de primeiro uso.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

928747

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

GMC DISTRIBUICAO LTDA

#### Marca/modelo

Samsung

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

TO/Paraíso do Tocantins

#### Logradouro

Rua 56

#### CEP

77545820

#### Quantidade

3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3300	Unidade	R\$ 1.539,9900	19/03/2026	Sim

#### Id da Compra

98600105907762025

#### Comprado em

19/03/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos de Smartphone Android. A cotação deverá observar rigorosamente as disposições estabelecidas no Termo de Referência.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

986001

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

#### Marca/modelo

Moto G56 Business +

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESC-FUNDAÇÃO DE PREVI. COMPLEMENTAR ESTADO SC - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.366.1000	15/03/2026	Sim

#### Id da Compra

93125406000162026

#### Comprado em

15/03/2026

#### Nº do Item

3

#### Objeto da Compra

Telefonia Móvel e Aparelhos Celulares: Contratação de serviço de telefonia móvel e aquisição de aparelhos celulares.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

931254

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

#### Marca/modelo

-

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SC/Florianópolis

#### Logradouro

Rua Emilio Blum

#### CEP

88020010

#### Quantidade

2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.300,0000	10/03/2026	Sim

#### Id da Compra

98991306000172026

#### Comprado em

10/03/2026

#### Nº do Item

3

#### Objeto da Compra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA, ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO TUTELAR E DAS SECRETARIAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÕES.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

989913

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA

#### Marca/modelo

mL

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

PR/Nova Tebas

#### Logradouro

N Tebas

#### CEP

85250000

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 1.795,0000	09/03/2026	Sim

#### Id da Compra

92890105900012026

#### Comprado em

09/03/2026

#### Nº do Item

187

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expedientes diversos para atender a demanda do colégio estadual de araguacema.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

928901

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

#### Marca/modelo

CONFORME O TERMO DE

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 1.152,3600	05/03/2026	Sim

#### Id da Compra

93093806000052026

#### Comprado em

05/03/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Aquisição de 02 (dois) aparelhos celulares smartphones, novos, de primeiro uso, destinados ao uso institucional da TABOÃOOPREV, para apoio às atividades administrativas e realização de operações bancárias institucionais pela Diretoria Financeira e Superintendência.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

930938

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

SAHARA ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA

#### Marca/modelo

XIAOMI

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/Taboão da Serra

##### Logradouro

Rua Mário Latorre

##### CEP

06767230

##### Quantidade

2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 1.670,0000	05/03/2026	Sim

**Id da Compra**

38908905900262025

**Comprado em**

05/03/2026

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 130 (cento e trinta) aparelhos de celular tipo smartphone, 143 (cento e quarenta e três) capas protetoras, 156 (cento e cinquenta e seis) películas de proteção de tela e 143 (cento e quarenta e três) fones Bluetooth.

**Esfera**

Federal

**UASG**

389089

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

L N CASTAGNARO LTDA

**Marca/modelo**

X7

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 5.390,0000	27/02/2026	Sim

**Id da Compra**

98788505901062025

**Comprado em**

27/02/2026

**Nº do Item**

47

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática e telecom.

**Esfera**

Municipal

**UASG**

987885

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA

**Marca/modelo**

Importado

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 5.299,9900	27/02/2026	Sim

**Id da Compra**

98788505901062025

**Comprado em**

27/02/2026

**Nº do Item**

46

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática e telecom.

**Esfera**

Municipal

**UASG**

987885

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

ESOTICO COMERCIO LTDA

**Marca/modelo**

Aparelho Telefônico

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 1.610,0000	27/02/2026	Sim

**Id da Compra**

98788505901062025

**Comprado em**

27/02/2026

**Nº do Item**

43

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática e telecom.

**Esfera**

Municipal

**UASG**

987885

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

GUSTAVO LUIS NASCIMENTO LTDA

**Marca/modelo**

conf edital

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	225	Unidade	R\$ 1.610,0000	27/02/2026	Sim

#### Id da Compra

98788505901062025

#### Comprado em

27/02/2026

#### Nº do Item

42

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática e telecom.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

987885

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

GUSTAVO LUIS NASCIMENTO LTDA

#### Marca/modelo

conf edital

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.925,0000	27/02/2026	Sim

#### Id da Compra

98788505901062025

#### Comprado em

27/02/2026

#### Nº do Item

41

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática e telecom.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

987885

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

#### Marca/modelo

M55 5G

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 1.925,0000	27/02/2026	Sim

#### Id da Compra

98788505901062025

#### Comprado em

27/02/2026

#### Nº do Item

40

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática e telecom.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

987885

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

#### Marca/modelo

M55 5G

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.148,7300	26/02/2026	Sim

#### Id da Compra

10212806003362026

#### Comprado em

26/02/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Aquisição de Aparelhos Eletrônicos (Celular, Webcam, fone de ouvido)

#### Esfera

Estadual

#### UASG

102128

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

48.797.494 CARLOS EDUARDO CERDEIRA LOPES

#### Marca/modelo

SAMSUNG

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/São Paulo

#### Logradouro

Rua Anfiteatro

#### CEP

05508060

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 2.234,7900	26/02/2026	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92796405900142025

26/02/2026

45

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos diversos, incluindo mobiliários permanentes e não permanentes, eletrônicos, itens de informática e equipamentos específicos para estruturação da unidade móvel de vacinação Vacimóvel, bem como ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e assistenciais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa CISMIV

#### Esfera

Estadual

#### UASG

927964

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

FORNECE + E-COMERCE LTDA.

#### Marca/modelo

Galaxy A56

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 4.430,5200	11/02/2026	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

16023305900012026

11/02/2026

44

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente.

#### Esfera

Federal

#### UASG

160233

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

VF LICITACOES LTDA

#### Marca/modelo

Smartphone Motorola

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.999,9900	11/02/2026	Sim

**Id da Compra**

16023305900012026

**Comprado em**

11/02/2026

**Nº do Item**

25

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente.

**Esfera**

Federal

**UASG**

160233

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

VF LICITACOES LTDA

**Marca/modelo**

Smartphone Motorola

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 790,0000	05/02/2026	Sim

**Id da Compra**

98549905900752025

**Comprado em**

05/02/2026

**Nº do Item**

45

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.

**Esfera**

Municipal

**UASG**

985499

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

CAVALLI LTDA

**Marca/modelo**

XIAOMI

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.729,9900	04/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98767705901162025	04/02/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de celulares móveis (smartphones) e aparelhos telefônicos sem fio, em atendimento à secretaria municipal de assistência social.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	987677	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
LJ COMERCIO LTDA		Celular Xiaomi Redmi	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Critério Julgamento Item</b>			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESP - SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.099,3700	28/01/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
53230206000452026	28/01/2026	10	A Aquisição de Equipamentos e Material Audiovisual, visa fortalecer a estratégia de comunicação institucional da autarquia, proporcionando condições para a produção de conteúdo audiovisual de alta qualidade. Os equipamentos permitirão o registro ágil e eficiente das ações e eventos da autarquia, otimizando a presença nas mídias sociais e, conseqüentemente, fortalecendo a imagem institucional junto ao público
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	532302	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
COMERCIAL VALLE LTDA		Conforme TR	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Critério Julgamento Item</b>			
Menor Preço			

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Rangel Pestana 300	01017911	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - MT - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.599,0000	28/01/2026	Sim

#### Id da Compra

39302005903182025

#### Comprado em

28/01/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de smartphone, notebooks, desktop, monitor e acessórios Programa PAINDIO, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### Esfera

Federal

#### UASG

393020

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA

#### Marca/modelo

EMGESA 903182025

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.890,0000	15/01/2026	Sim

#### Id da Compra

93095806000762026

#### Comprado em

15/01/2026

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Smartphones e acessórios para comunicação

#### Esfera

Federal

#### UASG

930958

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

57.907.399 JOSE FERREIRA VIANA

#### Marca/modelo

Samsung

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

RS/Porto Alegre

##### Logradouro

Avenida Cairu

##### CEP

90230031

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 720,0000	14/01/2026	Sim

#### Id da Compra

98585306000632026

#### Comprado em

14/01/2026

#### Nº do Item

3

#### Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada em serviço de voz, para instalação e implementação de plano de telefonia com tecnologia VoIP ( voice over internet protocol) e cessão em comodato de aparelhos de telefonia fixo e móvel.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

985853

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

UNEXCOM TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA

#### Marca/modelo

-

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

RJ/Maricá

##### Logradouro

Rua Álvares de Castro

##### CEP

24900880

##### Quantidade

12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 380,1000	14/01/2026	Sim

#### Id da Compra

98585306000632026

#### Comprado em

14/01/2026

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada em serviço de voz, para instalação e implementação de plano de telefonia com tecnologia VoIP ( voice over internet protocol) e cessão em comodato de aparelhos de telefonia fixo e móvel.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

985853

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

UNEXCOM TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA

#### Marca/modelo

-

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

RJ/Maricá

##### Logradouro

Rua Álvares de Castro

##### CEP

24900880

##### Quantidade

12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.800,0000	13/01/2026	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

98748905901472025

13/01/2026

37

Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos, com a finalidade de suprir as demandas e contribuir para a implantação, melhoria, aprimoramento, adequação das Secretarias do Município de Capitão Leônidas Marques PR, visando atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas unidades da Administração Municipal, garantindo melhores condições de trabalho, eficiência na execução das atividades e aprimoramento

**Esfera**

Municipal

**UASG**

987489

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

58.963.095 PIERI HENRIQUE DREHMER

**Marca/modelo**

Conforme TR

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.740,0000	08/01/2026	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

98497505900462025

08/01/2026

74

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos geral e médico-hospitalares em atendimento às demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta-MG

**Esfera**

Estadual

**UASG**

984975

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

VF LICITACOES LTDA

**Marca/modelo**

Smartphone Motorola

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.099,9900	30/12/2025	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
92547805900022025		30/12/2025		3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos permanentes de informática e de multimídia para apoiar ações do Censo Escolar 2025 da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		925478		SISPP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA				MOTOROLA			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.185,0000	29/12/2025	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
92766206000442025		29/12/2025		2	O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS TIPO SMARTPHONES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SINE MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDEPB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		927662		SISPP	Dispensa		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA				N/D			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		-		-	<a href="#">Acesse a compra</a>		
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Sem critério de julgamento							

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Campina Grande	Rua Lino Gomes da Silva	58400360	1

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.100,0000	23/12/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### N° do Item

#### Objeto da Compra

98777505900512025

23/12/2025

18

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipalde Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto-PR, conforme SESA PR Resolução N° 860/2022, N° 507/2023, N° 605 /2024, N° 1712/2024, Provigia Resolução N° 726/2025, IOAF 1472 /2023 investimento e Recurso FIA 013/22025.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

987775

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

#### Marca/modelo

redmi note 14

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8.973,0000	17/12/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### N° do Item

#### Objeto da Compra

93302706000362025

17/12/2025

2

Aquisição de aparelhos de telefonia móvel,

#### Esfera

Estadual

#### UASG

933027

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA

#### Marca/modelo

SAMSUNG/GALAXY

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/São Paulo

#### Logradouro

Avenida General Ataliba Leonel

#### CEP

02033000

#### Quantidade

2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i35	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.945,5000	17/12/2025	Sim

#### Id da Compra

8000306002652025

#### Comprado em

17/12/2025

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Aquisição de equipamentos de estúdio Rádio e TV (material permanente) para atender demandas da Secretaria de Comunicação, conforme Termo de Referência documento nº 06 do Processo nº 8189/2025.

#### Esfera

Federal

#### UASG

80003

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

SHOW TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

#### Marca/modelo

Smartphone - Samsung Galaxy S24 Ultra 5G Dual SIM 256 GB

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

PA/Belém

#### Logradouro

Travessa Dom Pedro I

#### CEP

66050100

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.690,0000	15/12/2025	Sim

#### Id da Compra

10213805910122025

#### Comprado em

15/12/2025

#### Nº do Item

5

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Itens de informática e telefonia móvel

#### Esfera

Estadual

#### UASG

102138

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

GMH LICITACOES

#### Marca/modelo

SAMSUNG

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7.000,0000	11/12/2025	Sim

**Id da Compra**

38908905900292025

**Comprado em**

11/12/2025

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática, fotografia, e cobertura jornalística para a Sede do Crea-MG.

**Esfera**

Federal

**UASG**

389089

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

LITIMAX SERVICO E COMERCIO LTDA

**Marca/modelo**

Conforme Termo de Re

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 1.785,9500	11/12/2025	Sim

**Id da Compra**

92692205903462025

**Comprado em**

11/12/2025

**Nº do Item**

11

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário e bens para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, onde são desenvolvidas atividades que permitam a convivência em grupo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Serão adquiridos cadeira de rodas, cama hospitalar elétrica, colchão hospitalar, celular smartphone e outros...

**Esfera**

Municipal

**UASG**

926922

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

**Marca/modelo**

SAMSUNG

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.350,0000	09/12/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

98588906000012026

09/12/2025

1

Aquisição de 01 (um) aparelho celular destinado ao atendimento das demandas do Conselho Tutelar do município de Rio das Flores, visando assegurar comunicação eficiente, pronta resposta às ocorrências e melhor execução das atividades de proteção a crianças e adolescentes, através de Dispensa Eletrônica com prazo de entrega imediato.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

985889

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

EXPRESS VAREJO DE PRODUTOS LTDA

#### Marca/modelo

Conforme Edital

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

RJ/Rio das Flores

#### Logradouro

Rua Coronel Eurico de Castro

#### CEP

27660410

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 1.585,0000	05/12/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92935405900042025

05/12/2025

23

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação(TIC) para a sede administrativa do CIAS e bases descentralizadas do SAMU

#### Esfera

Estadual

#### UASG

929354

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA

#### Marca/modelo

SAMSUNG GALAXY A16

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	66	Unidade	R\$ 1.693,9900	05/12/2025	Sim

**Id da Compra**

92935405900042025

**Comprado em**

05/12/2025

**Nº do Item**

22

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação(TIC) para a sede administrativa do CIAS e bases descentralizadas do SAMU

**Esfera**

Estadual

**UASG**

929354

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA

**Marca/modelo**

Redmi Note 13 5G

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.319,9900	04/12/2025	Sim

**Id da Compra**

7000405900282025

**Comprado em**

04/12/2025

**Nº do Item**

2

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Smartphones com certificação militar e Leitores desacoplados de RFID e código de barras, para uso nas atividades de gestão da manutenção preventiva e inventário de urnas eletrônicas no NGUE/TRE-PA.

**Esfera**

Federal

**UASG**

70004

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

SR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

**Marca/modelo**

Samsung

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 2.319,9900	04/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7000405900282025	04/12/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Smartphones com certificação militar e Leitores desacoplados de RFID e código de barras, para uso nas atividades de gestão da manutenção preventiva e inventário de urnas eletrônicas no NGUE/TRE-PA.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	70004	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
SR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		Samsung	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Critério Julgamento Item</b>			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 4.736,6400	04/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105908922025	04/12/2025	25	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMAS INTEGRADOS DE PROJEÇÃO CINEMATOGRAFICADIGITAL PROFISSIONAL, incluindo todos os equipamentos, hardwares, softwares, telas e acessórios necessários para compor um sistema padrão DCI e resolução 2K, com sonorização padrão Dolby 5.1; equipamentos de informática; e solução de tecnologia assistiva visual e auditiva, com fornecimento e instalação, para a implantação de Complexos de Exibição
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	943001	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
CONVERGINT COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA		MOTOROLA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Critério Julgamento Item</b>			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.300,0000	02/12/2025	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

98998305900682025

02/12/2025

60

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE e ao Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral CADI, oriundos de emendas parlamentares, ambos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social FNAS, pelo programa da Rede de Serviços do SUAS EMENDAS INDIVIDUAIS 2024.

**Esfera**

Municipal

**UASG**

989983

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

40.369.124 EMILY TEGUEN

**Marca/modelo**

XIAOMI

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.010,0000	02/12/2025	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

98998305900682025

02/12/2025

60

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE e ao Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral CADI, oriundos de emendas parlamentares, ambos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social FNAS, pelo programa da Rede de Serviços do SUAS EMENDAS INDIVIDUAIS 2024.

**Esfera**

Municipal

**UASG**

989983

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

**Marca/modelo**

MOTOROLA

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	INSTITUTO DE PRE. MUNICIPAL DE SÃO MANUEL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.070,0000	27/11/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

93086706000052025

27/11/2025

1

aquisição de 1 (um) aparelhos telefônico celular, desbloqueado, tipo smartphone, incluídos todos os acessórios necessários para seu funcionamento, com no mínimo as seguintes especificações: Memória Expansível MicroSD até 1 TB ou mais; 8 GB ou mais; 256 GB interno; Sistema Operacional Android 14 ou superior (atualizável); Conectividade com as Rede 2G, 3G, 4G e 5g; Wi-Fi; Bluetooth; NFC; USBMicro USB 2.0; Bateria A 5000 mAh ou superior; Cabo USB ou USB-C e 12 meses de garantia e carregador bivolt.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

930867

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

LOGMAX SOLUCOES EM SUPRIMENTOS LTDA

#### Marca/modelo

xiaomi/samsung/lg

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/São Manuel

#### Logradouro

Avenida Irmãs Cintra

#### CEP

18650049

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.630,6600	20/11/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15888306000512025

20/11/2025

2

Aquisição de equipamentos, tipo dispositivo eletrônico portátil (celular, tablet), para setores que demandam mobilidade, para leitura de documentos em eventos e envio de mensagens, entre outros, do Ifes Campus Guarapari, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158883

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

L N CASTAGNARO LTDA

#### Marca/modelo

Motorola

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

ES/Guarapari

#### Logradouro

Avenida Francisco Vieira Simões

#### CEP

29216795

#### Quantidade

2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 899,0000	12/11/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

78280106000962025

12/11/2025

1

Compra de smartphone para o serviço da Base Naval de Aratu.

#### Esfera

Federal

#### UASG

782801

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

LUCIA MARIA NASCIMENTO RIBEIRO 30938481568

#### Marca/modelo

SAMSUNG

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

BA/Salvador

#### Logradouro

Estrada Base Naval de Aratu

#### CEP

40800310

#### Quantidade


8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.050,0000	07/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98547305900712025	07/11/2025	44	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços objetivando a aquisição parcelada de computadores, periféricos, peças, insumos e acessórios de informática e eletrônicos, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985473	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CARLOS INFORMATICA E CURSOS LTDA	XIAOMI		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

### DESCRIÇÃO DO ITEM – SMARTPHONE

Características mínimas:

- Dual chip
- Compatível com redes 4G e 5G
- Armazenamento mínimo de 256 GB
- Memória RAM mínima de 8 GB
- Processador Snapdragon série 7 ou superior
- Tela mínima de 6,6 polegadas
- Bateria mínima de 5.000 mAh
- Sistema operacional Android 13 ou superior
- Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e NFC
- Acompanhado de carregador

Relatório emitido em 24/04/2026 08:13

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



*COTAÇÃO Nº 2/2026 - IBA-CAE (11.02.23.01.08.03.01)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 24/04/2026 09:03 )*

**MAYHURI ROBERTO BONIFÁCIO**

ASSISTENTE DE ALUNO

IBA-CAE (11.02.23.01.08.03.01)

Matrícula: 2342882

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo:  
**COTAÇÃO**, data de emissão: 24/04/2026 e o código de verificação: **fa007b2091**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
IBA - DIRETORIA DE ENSINO



DESPACHO Nº 57/2026 - IBA-DIREN (11.02.23.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Ibatiba-ES, 24 de abril de 2026.

**PROCESSO:** 23184.000754/2026-00

**ASSUNTO:** Aquisição de aparelho telefônico

Ao Diretor-Geral do Ifes – Campus Ibatiba,

1. Tendo em vista a solicitação de aquisição de aparelho telefônico para atendimento das demandas da Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE), bem como a justificativa apresentada nos autos, manifesto minha anuência à realização da referida aquisição.
2. Considerando a necessidade de adequação dos meios de comunicação aos padrões institucionais, visando garantir maior organização, formalidade, segurança das informações e continuidade na prestação dos serviços, destaca-se ainda a relevância da utilização do aplicativo WhatsApp como ferramenta de comunicação ágil e eficaz com pais e/ou responsáveis pelos estudantes.
3. Encaminho os autos à Direção-Geral para análise, emissão de parecer e demais deliberações pertinentes, s.m.j.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 24/04/2026 10:39)*

DIOGO DE AZEVEDO LIMA

*DIRETOR(A) - TITULAR*

*IBA-DIREN (11.02.23.08)*

*Matrícula: 2250174*

**Processo Associado: 23184.000754/2026-00**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 57, ano: 2026, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 24/04/2026 e o código de verificação: **ccd7af8bec**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
IBA - GABINETE DA DIRETORIA GERAL



DESPACHO Nº 66/2026 - IBA-GABDG (11.02.23.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Ibatiba-ES, 25 de abril de 2026.

PROCESSO: 23184.000754/2026-00

ASSUNTO: Aquisição de aparelho celular

INTERESSADO: Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE-IBA)

À Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Ibatiba (DIAPL-IBA),

1. Versam nos autos a solicitação de aquisição de um aparelho celular visando atender às necessidades da Coordenadoria de Apoio ao Ensino do IFES – Campus Ibatiba.
2. Verifica-se que constam nos autos as peças essenciais como o DFD – Documento de Formalização de Demanda 126/2025 ([documento 02](#)), Termo de Referência 21/2026 ([documento 03](#)) e Relatório de pesquisa de preço ([documento 04](#)).
3. Encaminho os autos a esta Diretoria para análise técnica quanto à viabilidade de atendimento da solicitação, considerando a legislação pertinente e a existência de verba destinada ou que possa ser destinada para tal finalidade.

*(Assinado digitalmente em 27/04/2026 11:49)*

WILSON AUGUSTO COSTA CABRAL

DIRETOR(A) GERAL - TITULAR

IBA (11.02.23)

Matrícula: 1162107

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **66**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/04/2026** e o código de verificação: **0aa9a8b4e0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
IBA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



**DESPACHO Nº 313/2026 - IBA-DIAPL (11.02.23.07)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Ibatiba-ES, 27 de abril de 2026.**

À Coordenadoria de Contabilidade,

1 - Solicito indicação do elemento e subelemento de despesa do objeto demandado.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 27/04/2026 13:52)*

**GENESIO GUEDES DE MORAIS**

*DIRETOR(A) - TITULAR*

*IBA-DIAPL (11.02.23.07)*

*Matrícula: 1059259*

**Processo Associado: 23184.000754/2026-00**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**313**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/04/2026** e o código de verificação: **231f0f9419**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
IBA - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE



**DESPACHO Nº 92/2026 - IBA-CCO (11.02.23.01.06.01.03)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Ibatiba-ES, 27 de abril de 2026.**

À Diretoria de Administração e Planejamento,

O processo analisado (23184.000754/2026-00) refere-se à aquisição de aparelho telefônico – smartphone, para atender às necessidades de apoio ao ensino do IFES – Campus Ibatiba, conforme Termo de Referência nº 21/2026 – Documento nº 03.

Segue abaixo a classificação dos elementos requisitados:

Elemento: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento: 47 – Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC - Telefonia

Após a classificação dos elementos, em conformidade com o Termo de Referência nº 21/2026 – Documento nº 03 constantes às fls.6, encaminho os autos do processo para análise e deliberação do Ordenador de Despesas.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 27/04/2026 16:15)*

**ALINE DA COSTA MOURA GONCALVES**

*TECNICO EM CONTABILIDADE*

*IBA-CCO (11.02.23.01.06.01.03)*

*Matrícula: 3478581*

**Processo Associado: 23184.000754/2026-00**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **92**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/04/2026** e o código de verificação: **55fa42ada9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
IBA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



**DESPACHO Nº 417/2026 - IBA-DIAPL (11.02.23.07)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Ibatiba-ES, 22 de maio de 2026.**

Ao Gabinete da Direção Geral,

1 - Constatam nos autos a solicitação da aquisição de Smartphone para atender a demanda da Coordenadoria de Apoio ao Ensino.

2 - Considerando o valor estimado de R\$ 1.711,99, essa Diretoria entende que a aquisição deve ser realizada por dispensa de licitação eletrônica, com fulcro no inc.II, art. 75, lei 14.133/2021.

3 - Dessa forma, encaminho para análise e possível autorização.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 22/05/2026 08:48)*

**GENESIO GUEDES DE MORAIS**

*DIRETOR(A) - TITULAR*

*IBA-DIAPL (11.02.23.07)*

*Matrícula: 1059259*

**Processo Associado: 23184.000754/2026-00**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**417**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **22/05/2026** e o código de verificação: **e9a5518a9c**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
IBA - GABINETE DA DIRETORIA GERAL



DESPACHO Nº 99/2026 - IBA-GABDG (11.02.23.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Ibatiba-ES, 28 de maio de 2026.

PROCESSO: 23184.000754/2026-00

ASSUNTO: Autorização – Aquisição de Smartphone

INTERESSADO: Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE)

À Coordenadoria de Licitação e Compras (CLC-IBA),

1. Os autos tratam da solicitação de **aquisição de smartphone**, para atender a demanda da Coordenadoria de Apoio ao Ensino do IFES – Campus Ibatiba, conforme Termo de Referência 21/2026 – [documento 03](#).
2. O Diretor da Diretoria de Administração e Planejamento sugere que a aquisição seja realizada por dispensa de licitação eletrônica – [documento 09](#).
3. Após análise dos autos e considerando o valor estimado de R\$ 1.711,99 (um mil e setecentos e onze reais e noventa e nove centavos), corroboro com o enquadramento técnico apresentado pela Diretoria de Administração e Planejamento de que a forma mais adequada para a contratação é a dispensa de licitação eletrônica, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021.
4. Ademais, APROVO o Termo de Referência 21/2026 ([documento 03](#)) e DECLARO, nos termos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 /2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a criação, expansão ou aperfeiçoamento desta despesa pública, conforme instruído nos autos, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor.

*(Assinado digitalmente em 28/05/2026 09:54)*  
WILSON AUGUSTO COSTA CABRAL  
*DIRETOR(A) GERAL - TITULAR*  
*IBA (11.02.23)*  
*Matrícula: 1162107*

**Processo Associado: 23184.000754/2026-00**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **99**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/05/2026** e o código de verificação: **4a212182b3**